

**PARTE D****TRIBUNAL CONSTITUCIONAL****Despacho n.º 10916/2015**

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, que organiza a composição e funcionamento da secretaria e dos serviços de apoio do Tribunal Constitucional, nomeio, em comissão de serviço, a oficial de justiça Maria Laura Salvador Machado para o lugar de escrevã auxiliar do mapa de pessoal da Secretaria Judicial do Tribunal Constitucional, com efeitos a 1 de outubro de 2015.

24 de setembro de 2015. — O Presidente, *Joaquim de Sousa Ribeiro*.

208968908

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Declaração de retificação n.º 863/2015**

Por ter saído com inexatidão a deliberação (extrato) n.º 1697/2015 (2.ª série), *Diário da República* n.º 169, de 31 de agosto de 2015:

Onde se lê (p. 25068) «Lic. Paulo Jorge Tavares Fernandes, Juiz Desembargador em Tribunal da Relação de Guimarães — Transferência em Tribunal da Relação de Évora;» deve ler-se «Lic. Paulo Jorge Tavares Fernandes da Silva, Juiz Desembargador em Tribunal da Relação de Guimarães — Transferência em Tribunal da Relação de Évora. Mantém Comissão de Serviço Inspetor Judicial;» e onde se lê (p. 25068) «Lic. José António Penetra Lúcio, Juiz Desembargador em Tribunal da Relação de Porto — Transferência em Tribunal da Relação de Évora;» deve ler-se «Lic. José António Penetra Lúcio, Juiz Desembargador em Tribunal da Relação de Porto — Transferência em Tribunal da Relação de Évora. Mantém Comissão Serviço Presidente Comarca Beja;».

22 de setembro de 2015. — O Juiz-Secretário do C. S. M., *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208966875

**Declaração de retificação n.º 864/2015**

Por ter saído com inexatidão o Despacho (extrato) n.º 9879/2015 (2.ª série), *Diário da República* n.º 169, de 31 de agosto de 2015:

Onde se lê «(Posse: dia 1 de setembro de 2015 ou no primeiro dia útil subsequente ao término do eventual gozo de férias, de faltas ou de licenças).»

Deve ler-se «(Posse: 5 dias úteis ou no primeiro dia útil subsequente ao término do eventual gozo de férias, de faltas ou de licenças).»

22 de setembro de 2015. — O Juiz-Secretário do CSM, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208966923

**MINISTÉRIO PÚBLICO****Procuradoria-Geral da República****Conselho Superior do Ministério Público****Deliberação (extrato) n.º 1835/2015**

Deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público de 17 de setembro de 2015:

Licenciada Ana Margarida de Matos Monteiro — Procuradora-Adjunta colocada como efetiva na comarca de Faro/Albufeira-DIAP, é transferida, por permuta, como efetiva para a comarca de Faro/Silves;

Licenciado Nelson Coelho Pereira — Procurador-Adjunto colocado como efetivo na comarca de Faro/Silves, é transferido, por permuta, como efetivo para a comarca de Faro/Albufeira-DIAP.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

22 de setembro de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208964322

**PARTE E****IS CET — INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS E DO TURISMO****Aviso n.º 11115/2015**

Sob proposta do Diretor do Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo, escutados os órgãos legal e estatutariamente competentes, considerando o disposto nos artigos 75.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24/03, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25/06, n.º 230/2009, de 14/09 e n.º 115/2013, de 07/08, foi aprovada, nos termos do anexo ao presente aviso, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Turismo, aprovado pelo Despacho n.º 23987/2006, de 23/11 e alterado pelos Avisos n.º 14778/2011, de 25/07 e n.º 9185/14 de 11/08, todos publicados na 2.ª série do *Diário da República*. Esta alteração foi objeto de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 936/2011/AL02, 31 de agosto de 2015.

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2015/2016.

**Formulário**

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo (ISCET).

- 2 — Curso: Turismo.  
3 — Grau: Licenciado.  
4 — Área científica predominante do curso: 812 — Turismo e Lazer.  
5 — Número de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.  
6 — Duração normal do curso: 6 semestres.  
7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Turismo e Lazer . . . . .	TL	97,5	0,0
Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	LLE	27	
Ciências Empresariais . . . . .	CE	24	
Ciências Sociais e do Comportamento . . . . .	CSC	21	
Estatística . . . . .	EST	6	
Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	IOU	4,5	
<i>Total</i> . . . . .		180,0	